



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.064 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001**

*"Suplementa o orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1.º** Fica suplementado a importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), de Baixo Guandu – ES.

**Artigo 2.º** Os recursos para suplementação dos elementos de despesas serão resultantes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir:

***I - ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:***

1376447203

203 - Operação e manutenção dos sist. de Água

3120.00.00 - Material de consumo 18.000,00

**TOTAL .....18.000,00**

**Parágrafo único.** Serão suplementadas as seguintes dotações:

1376447203

203 – Operação e Manutenção do Sist. de Água

3111.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas 18.000,00

**TOTAL..... 18.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI XO GUANDU**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**Artigo 3.º** Integram a presente Lei, solicitação do Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como ficha discriminando as dotações a serem anuladas e suplementadas.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2001.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ADIRSOM FERRAZ  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças